

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.167552/2021-41.

Pregão Nº 88/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.

Contratado: 10.542.117/0001-50 - PERSONA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, de forma continuada, dos serviços de vigilância patrimonial de vigilância armada e desarmada, a serem prestados em imóveis da universidade federal fluminense situados no estado do rio de janeiro.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Valor Total: R\$ 9.174.081,60. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAP/SAEP Nº 1/2022

PROCESSO UFF Nº 23069.000575/2022-57- OBJETO: RECEBER DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA INTERESSADAS EM DOAR CARTUCHO STARTER KIT V2 SEQSTUDIO - SEQUENCIADOR AUTOMÁTICO POR ELETROFORESE CAPILAR

As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail dpm.saep@id.uff.br, até às 23:59 horas, do dia 18/04/2022, ou ainda pelo endereço Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 509 - Campus do Gragoatá - São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro - até as 17:00 horas. O edital completo fica disponível aos interessados no site <https://www.noticias.uff.br/bs/2022/03/58-22.pdf>, na Seção II, Págs. 012 a 019, a partir do dia 28.03.2022.

Niterói, 29 de março de 2022.

IGOR DIAS DE SOUZA
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 158517

Nº Processo: 23205008764202266 . Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de 2 (duas) servidoras da Superintendência de Compras e Licitações através do curso Contratação Direta atualizada com a IN 67/2021 da Dispensa Eletrônica com simulação prática no sistema do Comprasnet . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme disposto no Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/04/2022. CHARLES ALBINO SCHULTZ. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura. Ratificação em 01/04/2022. MARCELO RECKTENVALD. Reitor. Valor Global: R\$ 2.680,00. CNPJ CONTRATADA : 34.370.234/0001-42 SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 01/04/2022) 158517-26440-2022NE000117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 23205.013781/2020-53.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste da prestação de serviços. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.059,16. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EDITAL Nº 348/GR/UFFS/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/REALEZA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 04/04/2022 a 10/04/2022, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus Realeza/PR.

1 Área de conhecimento 01: NUTRIÇÃO.

I - Vagas: 01

II - Regime de Trabalho: 40 horas

III - Requisitos:

a) Graduação: Bacharelado em Nutrição;

b) Especialização: em Ciências da Saúde, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e/ou Produção, Biotecnologia e/ou Bioprocessos, Biociências, Engenharia Ambiental e áreas afins ou

c) Mestrado: em Ciências da Saúde, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e/ou Produção, Biotecnologia e/ou Bioprocessos, Biociências, Engenharia Ambiental e áreas afins OU

d) Doutorado: em Ciências da Saúde, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos e/ou Produção, Biotecnologia e/ou Bioprocessos, Biociências, Engenharia Ambiental e áreas afins.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.re@uffs.edu.br>, com início às 00h00 do dia 04/04/2022 e término às 23h59 do dia 10/04/2022.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, informa que foram registrados 36 (trinta e seis) diplomas de graduação no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: 2021-1 - registros: nº 146832 a 146860 e 146862 a 146868. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://dados.ufg.br>.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 54/2022/DICS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria nº 219 /2022/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

1.1.1 Período de Inscrição conforme disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado. 1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1MB (um megabyte).

II. documentos comprobatórios:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos devem estar em português ou espanhol.

1.3.1.1 Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição.

1.3.2.1 Serão desconsiderados documentos enviados por e-mail.

1.4 Os quadros de pontuação constam nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

1.4.1 Para fins de comprovação dos itens, podem ser utilizados:

I. títulos: diplomas;

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão; II.

livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo; IV. artigos e resumos impressos: capa da revista, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo;

V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

b) Contrato de trabalho, em caso de atuação como visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e a publicação da nomeação de Diário Oficial, em caso de atuação em carreira de órgão público.

d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato, em caso de atuação de instituição privada. VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2011 a 2021.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 140,00.

1.7 O pagamento da GRU deverá ser realizado até o vencimento da guia.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante que pode ser impresso pelo candidato.

1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. 2

Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção no prazo estabelecido no Anexo I, observando os seguintes passos: I. acessar o site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

I. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. solicitar a isenção fora do prazo estabelecido no edital;

IV. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção. 2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

3.1.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
ARQUITETURA E URBANISMO	URBANO REGIONAL	Doutorado em: Arquitetura e Urbanismo, Geografia, História, Engenharia Ambiental e Urbana, Direito, Sociologia, Planejamento e Gestão do Território, Políticas Públicas ¹	40h	01	R\$ 5.831,21

¹O diploma que não for identificado como correspondente à titulação exigida no item 3.1 para a área/subárea a que concorre será encaminhado ao curso/área da vaga para verificação do cumprimento do requisito.

3.1.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

